



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

21 de setembro de 2018

Of.GAB.nº 776

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 95/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.334, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à MARILDA CALANDRINI ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.436.719/0001-93

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
GERSON ARAÚJO PINTO  
Presidente da Câmara Municipal  
NE STA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTADA

Sequência: 654 / 2018 Data/Hora: 21/09/2018 16:14

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 776 - PROJETO DE LEI



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 4.334, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à MARILDA CALANDRINI ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.436.719/0001-93”

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.334, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à MARILDA CALANDRINI ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.436.719/0001-93, tendo em vista a manifestação expressa de desinteresse no terreno:

*Lote 4 da Quadra O*

*Área total: 1.469,66 m<sup>2</sup>*

*Localização: Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial.*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à MARILDA CALANDRINI ME, tendo em vista que a empresa manifestou desinteresse no terreno, ao argumento de grave crise econômica instalada no país e queda de vendas na construção civil e no comércio de maneira geral. Por tal razão, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 4.334, de 13 de julho de 2018.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (21.09.2018).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal